Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

Maastricht Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 36.862634/0001-09

(Administrado pela Monetar Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações Financeiras em 29 de fevereiro de 2024
acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ n° 36.862.634/0001-09
Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Demonstrações financeiras
Período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e exercício findo em 30 de junho de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3 – 6
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado	8
Demonstração do Resultado Abrangentes	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11 – 31

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

Relatório de Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas
Maastricht Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Monetar Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Maastricht Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e do novo exercício social), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Maastricht Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 29 de fevereiro de 2024, o desempenho de suas operações para o período de 1º de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e do novo exercício social), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transferência de Administrador

Conforme nota explicativa nº 19, em assemblei a geral realizada em 18 de fevereiro de 2024, foi aprovada a transferência de administração da "Monetar Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." para a "Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.", a partir do fechamento do dia 29 de fevereiro de 2024 e abertura do dia 01 de março de 2024 ("Data da Transferência"). Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Participação em sociedades anônimas

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria: O Fundo tem como objetivo o investimento em ações de sociedades anônimas de capital fechado, as quais está classificada como "entidade de investimento". A Administração procedeu a estimativa do valor baseado em avaliação econômico-financeira preparada por empresa independente, em função de não haver um mercado ativo para os tipos de investimentos. Para a elaboração de uma avaliação e econômico-financeira de um investimento é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significantes. Sendo o risco mais significativo a mensuração do valor recuperável destes ativos. **Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram; (i) análise da razoabilidade das premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; (ii) verificação dos modelos matemáticos, (iii) conclusão dos resultados obtidos nas projeções de caixa, e (iv) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo, descritos em notas explicativas. Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no período findo em 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de Administrador) foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2023

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes ao exercício findo em 30 de junho de 2023 foram por nós examinadas, e o relatório emitido, em 14 de dezembro de 2023, não continha ressalvas.

Reemissão do relatório do auditor independente

Em 29 de abril de 2024, emitimos o relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo referente ao evento de transferência do Fundo para outro administrador ocorrido em 29 de fevereiro de 2024, cuja opinião não continha ressalvas. O objetivo da reemissão do nosso relatório de auditoria é para refletir a mudança do exercício social para 29 de fevereiro de 2024 aprovado em assembleia pelos cotistas na mesma data da transferência para outro administrador conforme nota explicativa nº 19, o que nos levou a reemitir nossa opinião, sem modificação sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas naquela data.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

DocuSigned by:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.862.634/0001-09

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 12.063.256/0001-27

Demonstração na Posição Financeiras em 29 de Fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e 30 de junho de 2023

Valores em milhares de reais

		29/02/2024			30/06/2023		
ATIVO	**Notas explicativas**	**Quant**	**Valor**	**% PL**	**Quant**	**Valor**	**% PL**
CIRCULANTE			**54.343**	**100,38**		**39.638**	**100,25**
Disponibilidades	4		**-**	**-**		**2**	**0,01**
Bancos conta movimento			-	-		2	0,01
Títulos e valores mobiliários			**54.341**	**100,38**		**39.628**	**100,22**
Títulos de renda variável	**5**		**54.341**	**100,38**		**39.628**	**100,22**
Land Maastricht S.A.		2.952.222	54.306	100,32	2.950.222	39.576	100,09
Land Maastricht S.A. II		35.013	35	0,06	27.859	28	0,07
Land Maastricht S.A.III			-	-	24.106	24	0,06
Despesas antecipadas			**2**	**-**		**8**	**0,02**
Taxa de fiscalização CVM			2	-		8	0,02
TOTAL DO ATIVO			**54.343**	**100,38**		**39.638**	**100,25**
PASSIVO							
CIRCULANTE			**208**	**0,38**		**97**	**0,25**
Encargos a pagar			**208**	**0,38**		**97**	**0,25**
Taxa de administração	19		12	0,02		12	0,02
Taxa de escrituração e controladoria	19		4	0,01		2	0,01
Taxa de custódia	19		5	0,01		2	0,01
Taxa de gestão	19		177	0,32		74	0,19
Outros valores			10	0,02		7	0,02
TOTAL DO PASSIVO			**208**	**0,38**		**97**	**0,25**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**54.135**	**100,00**		**39.541**	**100,00**
Cotas subscritas			**3.531**	**6,52**		**3.381**	**8,55**
Cotas integralizadas			3.531	6,52		3.381	8,55
Lucros acumulados			**50.604**	**93,48**		**36.160**	**91,45**
Lucros acumulados			50.604	93,48		36.160	91,45
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**54.343**	**100,38**		**39.638**	**100,25**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 36.862.634/0001-09
Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27
Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente
Período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e exercício socia em 30 de junho de 2023
Valores em milhares de reais

	Notas explicativas	Período de 01/07/2023 a 29/02/2024	Exercício findo em 30/06/2023
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO			
Resultado das ações de companhias fechadas	5	**14.728**	**(7.701)**
Dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio		-	70
Ajuste a valor justo		14.728	(7.771)
Aplicações interfinanceira de liquidez		**2**	**1**
Renda de aplicações interfinanceira de liquidez		2	1
Outras despesas		**(286)**	**(303)**
Despesas com taxa de administração	11.a/13	(100)	(135)
Despesas com taxa de escrituração e controladoria	11.a/13	(23)	(31)
Despesas com taxa de gestão	11.a/13	(103)	(72)
Despesas com taxa de custódia	11.a/13	(24)	(31)
Taxa de fiscalização da CVM	13	(17)	(3)
Despesas de consultoria	13	-	(9)
Outras despesas	13	(19)	(22)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		**14.444**	**(8.003)**
RESULTADO ABRANGENTE		**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL		**14.444**	**(8.003)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 36.862.634/0001-09
Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27
Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido
Período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e exercício socia em 30 de junho de 2023
Valores em milhares de reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Saldos em 30 de junho de 2022	**3.186**	**44.163**	**-**	**47.349**
Integralização de cotas	195	-	-	195
Resultado do exercício	-	-	(8.003)	(8.003)
Reserva de lucros	-	(8.003)	8.003	-
Saldos em 30 de junho de 2023	**3.381**	**36.160**	**-**	**39.541**
Integralização de cotas	150	-	-	150
Resultado do período	-	-	14.444	14.444
Reserva de lucros	-	14.444	(14.444)	-
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**3.531**	**50.604**	**-**	**54.135**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 23.456.347/0001-49)
Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27
Demonstração dos Fluxos de Caixa método direto
Período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e exercício socia em 30 de junho de 2023
Valores em milhares de reais

	Período de 01/07/2023 a 29/02/2024	Exercício findo em 30/06/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Taxa de custódia	(21)	(32)
Taxa de administração	(100)	(131)
Taxa de escrituração e controladoria	(21)	(33)
Recebimento de dividendos	-	70
Demais pagamentos e recebimentos	(25)	(32)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(167)**	**(158)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de ações de companhias	(9)	(36)
Vendas de ações de companhias	24	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**15**	**(36)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	150	195
Caixa líquido das atividades de investimento	**150**	**195**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	2	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	2
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2)**	**1**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ n° 36.862.634/0001-09

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e exercício findo em 30 de junho de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Maastricht Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") anteriormente denominada "MNT 11 Fundo de Investimento Multimercado e Investimento no Exterior – Crédito Privado", foi constituído em 16 de março de 2020 e iniciou suas atividades em 22 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de quotas do Fundo. O Prazo de Duração do Fundo poderá ser prorrogado, mediante aprovação da Assembleia Geral de Quotistas, na forma do Artigo 23, item (g), do Regulamento.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, assim entendidos aqueles que se enquadrem no conceito estabelecido no Artigo 11 da Resolução CVM 30, conforme alterada.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, em carteira de Títulos e Valores Mobiliários, participando de forma direta ou indireta do processo decisório das Companhias Investidas, na qualidade de acionista controlador isolado ou de participante do bloco de controle, e exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a Política de Investimento prevista no Capítulo V do Regulamento.

O Fundo participará do processo decisório das Companhias Investidas e exercerá efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a política de investimento constante do Capítulo V do Regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela R Capital Asset Management Investimentos S.A.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 578 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), razões pelas quais não são comparativas, e foram aprovadas pela administração em 29 de abril de 2024.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

(a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento; e

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

(c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador dos fundos investidos, as receitas e despesas foram reconhecidas nas contas de "Resultado com fundos de investimento em renda fixa".

(d) Ações de companhia sem cotação em bolsa

As ações de companhias fechadas são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, conforme Instrução CVM 579. Os efeitos da mudança do valor justo são refletidos no resultado do exercício.

(e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e juros de capital atribuídos ao Fundo, serão repassados diretamente aos Cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, exceto 5% (cinco por cento) que serão reconhecidos na demonstração do resultado como "Receita com dividendos e juros sobre o capital próprio", destinados aos pagamentos de despesas do Fundo, salvo deliberado em Assembleia de forma diversa pelos Cotistas.

4. Títulos e valores mobiliários

Com o advento da Instrução CVM 579 de 31 de agosto de 2016, o Fundo, por ser enquadrado como entidade de investimento, avalia a valor justo todos os ativos de sua carteira. As composições das participações em títulos e valores mobiliários, em 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e 30 de junho de 2023, estão assim apresentadas:

	29/02/2024	30/06/2023
Títulos de renda variável	**54.341**	**39.628**
Land Maastricht S.A.	54.306	39.576
Land Maastricht S.A. II	35	28
Land Maastricht S.A.III	-	24
Total de Títulos e Valores mobiliários	**54.341**	**39.628**

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

As movimentações dos investimentos em ações de companhias fechadas, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e 30 de junho de 2023, estão demonstradas abaixo:

Movimentação das ações em companhias fechadas

		30/06/2023	Movimentação			29/02/2024
	Participação %	Valor contábil	Baixa por venda	Aquisição	Valor justo	Valor contábil
Ações:						
Land Maastricht S.A. (b)	100,00	39.576	-	2	14.728	54.306
Land Maastricht S.A. II (c)	100,00	28	-	7	-	35
Land Maastricht S.A.III (d)	100,00	24	(24)	-	-	-
Saldo contábil	**-**	**39.628**	**(24)**	**9**	**25**	**54.341**

Movimentação das ações em companhias fechadas

		30/06/2022	Movimentação			30/06/2023
	Participação %	Valor contábil	Baixa por venda	Aquisição	Valor justo	Valor contábil
Ações:						
Kawana Park Ltda. (a)	100,00	5.299	(5.299)	-	-	-
Land Maastricht S.A. (b)	100,00	42.038	5.299	11	(7.772)	39.576
Land Maastricht S.A. II (c)	100,00	15	-	17	(4)	28
Land Maastricht S.A.III (d)	100,00	11	-	8	5	24
Saldo contábil	**-**	**47.363**	**-**	**36**	**(7.771)**	**39.628**

a) Kawana Park Ltda.

Em 30 de junho de 2023, o Fundo detém participação de 100% do capital da Kawana Park Ltda. (em 2022, a participação foi de 100%)

A Kawana Park Ltda., é uma sociedade empresária limitada, constituída em 30 de julho de 2021, com sede na Av. Caminho do Lago - Gleba 2 – Fazenda Santo Antonio S/N Zona Rural em Caldas Novas - GO. A companhia tem como objetivo principal desenvolver atividades relacionadas a exploração de parques de diversão e parques temáticos, e de forma secundária desenvolver atividades com o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Hotéis; Apart-hotéis; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Promoção de vendas; Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Produção teatral.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a companhia foi adquirida pelo Fundo em agosto de 2021, pelo valor de R$ 100 (cem mil reais), divididos em 100.000 de ações, todas nominativas e sem valor nominal.

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022 (novo exercício social), foram adquiridas 2.269.500 ações, correspondente ao montante de R$ 2.269 (dois milhões, duzentos e sessenta e

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

nove mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foram baixadas 2.369.500 ações, correspondente ao montante de R$ 5.299 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil reais).

b) Land Maastricht S.A.

Em 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e 30 de junho de 2023), o Fundo detém participação de 100% do capital da Land Maastricht S.A.

A Land Maastricht S.A., é uma sociedade anônima fechada, constituída em 16 de agosto de 2021, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º andar, conjunto 31 Sala 2, Vila Olimpia, São Paulo - SP. A companhia é uma Holdings de instituições não-financeiras com o objetivo de realizar aquisições de companhias. A Land Maastricht S.A. é detentora de 100% da participação societária nas empresas Wish S.A. e WAM Multipropriedade Par S.A (empresas). As empresas reúnem hotéis e resorts localizados nos principais destinos do País. Seus modelos de negócio são distribuídos entre gestão administrativa e operacional de hotéis, assim como construção de unidades próprias.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia foi adquirida pelo Fundo, pelo valor de R$ 512 (quinhentos e doze mil reais), divididos em 512.000 de ações, todas nominativas e sem valor nominal.

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022 (novo exercício social), foram adquiridas 58.722 ações, correspondente ao montante de R$ 59 (cinquenta e nove mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foram adquiridas 2.379.500 ações, correspondente ao montante de R$ 5.310 (cinco milhões, trezentos e dez mil reais).

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), foram adquiridas 2.000 ações da Land Maastricht S.A., pelo montante de R$ 2 (dois mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foi reconhecida uma desvalorização de R$ 7.772 (sete milhões, setecentos e setenta e dois mil reais) a título de ajuste ao valor justo, conforme laudo elaborado pela B 2 R Capital Assessores Financeiros Ltda. em 22 de novembro de 2023 e a metodologia utilizada foi o fluxo de caixa descontado.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), foi reconhecida uma valorização de R$ 14.728 (quatorze milhões, setecentos e vinte e oito mil reais) a título de ajuste ao valor justo, conforme laudo elaborado pela B 2 R Capital Assessores Financeiros Ltda. avaliador independente, em 30 de setembro de 2024 e a metodologia utilizada foi o fluxo de caixa descontado.

c) Land Maastricht S.A. II

Em 30 de junho de 2023, o Fundo detém participação de 100% do capital da Land Maastricht S.A. II. (em 2022, a participação foi de 100%).

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

A Land Maastricht S.A. II, é uma sociedade anônima fechada, constituída em 16 de agosto de 2021, com sede na Rua Fidencio Ramos, 195, 3º andar, conjunto 31 Sala 2, Vila Olimpia, São Paulo - SP. A companhia é uma Holdings de instituições não-financeiras com o objetivo de realizar aquisições de companhias.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a companhia foi adquirida pelo Fundo, pelo valor de R$ 1 (um mil reais), divididos em 925 de ações, todas nominativas e sem valor nominal.

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022 (novo exercício social), foram adquiridas 14.028 ações, correspondente ao montante de R$ 14 (quatorze mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foram adquiridas 12.906 ações, correspondente ao montante de R$ 17 (dezessete mil reais).

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), foram adquiridas 7.154 ações da Land Maastricht S.A. II, pelo montante de R$ 7 (sete mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foi reconhecida uma desvalorização de R$ 4 (quatro mil reais) a título de ajuste ao valor justo.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), não houve resultado apurado pelo ajuste ao valor justo da Companhia.

d) Land Maastricht S.A. III

Em 30 de junho de 2023, o Fundo detém participação de 100% do capital da Land Maastricht S.A. III. (em 2022, a participação foi de 100%).

A Land Maastricht S.A. III, é uma sociedade anônima fechada, constituída em 19 de agosto de 2021, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º andar, conjunto 31 Sala 3, Vila Olimpia, São Paulo - SP. A companhia é uma Holdings de instituições não-financeiras com o objetivo de realizar aquisições de companhias.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia foi adquirida pelo Fundo, pelo valor de R$ 1 (um mil reais), divididos em 1.000 de ações, todas nominativas e sem valor nominal.

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022 (novo exercício social), foram adquiridas 10.450 ações, correspondente ao montante de R$ 10 (dez mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foram adquiridas 12.656 ações, correspondente ao montante de R$ 8 (oito mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foi reconhecida uma valorização de R$ 5 (cinco mil reais) a título de ajuste ao valor justo.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), todas as 24.106 ações da Land Maastricht S.A. III foram

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

vendidas pelo valor contábil de R$ 24 (vinte e quatro mil reais) e a transação não gerou resultado ao Fundo.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou;

(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e no exercício findo em 30 de junho de 2023, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas empresas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações. Os maiores riscos que o Fundo estará exposto, pela característica dos investimentos, são:

(a) Risco Operacional das Companhias Investidas – Em virtude da participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais da Companhia Investida são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho da Companhia Investida. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Quotistas. A carteira estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da Companhia Investida, não há garantias de (a) bom desempenho da Companhia Investida, (b) solvência da Companhia Investida ou (c) continuidade das atividades da Companhia Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os Quotistas. Os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os Quotistas poderão experimentar perdas.

(b) Risco Legal – A performance da Companhia Investida pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atue, bem como por demandas judiciais nas quais a Companhia Investida figure como ré ou em virtude de passivos e/ou

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

contingências eventualmente existentes em relação a determinadas pessoas físicas ou jurídicas e/ou entidades que figurem como acionistas da Companhia Investida ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas e/ou entidades a elas relacionadas que possam a ser direcionadas à Companhia Investida ou ter o referido direcionamento pleiteado por quaisquer terceiros.

(c) Risco de Concentração – De acordo com sua política de investimento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários da Companhia Investida, estando sujeito aos riscos decorrentes dessa estratégia, dentre os quais se destaca o de concentração excessiva. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Companhia Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida.

(d) Risco de Liquidez - Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar um menor volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Quotistas, nos termos deste Regulamento. Ainda, tendo em vista que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não será permitido ao Quotista solicitar o resgate de suas Quotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento.

(e) Risco de Mercado – Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, câmbio, alterações políticas, econômicas e fiscais no Brasil e no Exterior. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Quotas e perdas aos Quotistas. A variação da taxa de juros ou do preço dos Ativos Financeiros, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis, podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

(f) Risco de Crédito - Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira. Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal e das instituições financeiras emitentes desses ativos, sendo que o não pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais Ativos Financeiros pode gerar perdas para o Fundo e os Quotistas.

(g) Restrições ao Resgate e Amortização de Quotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Quotas ao término do Prazo de Duração. A distribuição de resultados e a amortização de Quotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Capítulo VI deste Regulamento. Caso os Quotistas

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Quotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos neste Regulamento e as demais disposições dos Compromissos de Investimento. Tendo em vista que as Quotas foram distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09, somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Considerando que o mercado secundário para negociação de tais Quotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Quotistas conseguirão alienar suas Quotas pelo preço e no momento desejado.

(h) Propriedade das Quotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, a propriedade das Quotas não confere aos Quotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários, os direitos dos Quotistas são exercidos sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Quotas que cada qual detém no Fundo.

(i) Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Investida pode não ser condizente com o esperado pelo Quotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização de investimentos.

(j) Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Quotistas.

(k) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro e externo. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional e externo. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes nacionais e internacionais poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

(l) Risco Relacionado a Derivativos - consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Quotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou efetivo para evitar perdas ao Fundo.

(m) Amortização e/ou Resgate de Quotas em Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros da Carteira - Este Regulamento estabelece situações em que as Quotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros integrantes da carteira. Nessas hipóteses, os Quotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos do Fundo.

(n) Riscos Relacionados à Amortização - os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento na Companhia Investida. A capacidade do Fundo de amortizar as Quotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

(o) Risco de Patrimônio Negativo - as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Quotistas, de forma que os Quotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

(p) Outros Riscos - o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Emissões e resgate e negociação de cotas

a) Emissão, subscrição e integralização de cotas

O Fundo será constituído por Quotas, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Quotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Quotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

A emissão de novas Quotas pelo Fundo poderá ocorrer mediante deliberação da Assembleia Geral dos Quotistas, na forma do disposto no Regulamento, devendo os Quotistas interessados na subscrição firmar novo Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, nos termos descritos no Artigo 17 do Regulamento.

As Quotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Quotistas.

As Quotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas neste Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Quotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário à Administradora, que atestará o seu recebimento, encaminhando-o ao escriturador das Quotas para que só então seja procedida a alteração da titularidade das Quotas nos respectivos registros do Fundo, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela Administradora.

Os adquirentes das Quotas que ainda não sejam quotistas deverão igualmente preencher o conceito de Investidor Qualificado, nos termos da Resolução CVM 30 bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega à Administradora dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos Quotistas.

O Quotista que desejar transferir suas Quotas ("Quotista Alienante"), no todo ou em parte, deverá oferecer suas Quotas primeiramente aos outros Quotistas, que terão o direito de preferência para adquirirem as Quotas, de forma proporcional às participações que detiverem no Patrimônio Líquido do Fundo na data da oferta ("Direito de Preferência").

Para fins de exercício do Direito de Preferência de que trata este artigo, o Quotista Alienante deverá enviar à Administradora notificação escrita, especificando o número de Quotas ofertadas, preço por Quota, forma, e prazo de pagamento do preço e outras condições da venda ou transferência propostas e o nome completo e a identificação do comprador potencial ("Notificação de Oferta"). A Notificação de Oferta será vinculante, irrevogável e irretratável, obrigando o Quotista Alienante à alienação das Quotas ofertadas nos seus exatos termos.

Em até 10 (dez) dias da data do recebimento da Notificação de Oferta, a Administradora deverá convocar uma Assembleia Geral de Quotistas para que os interessados manifestem o seu Direito de Preferência para aquisição das Quotas do Quotista Alienante, nos termos da Notificação de Oferta. Os Quotistas deverão exercer o Direito de Preferência na Assembleia Geral de Quotistas mencionada no Parágrafo acima, formalizando à Administradora, por escrito, sua intenção de adquirir as Quotas objeto da oferta.

Caso existam sobras de Quotas, a Administradora deverá, comunicar este fato aos Quotistas presentes à assembleia, para que manifestem seu interesse em adquirir as referidas sobras.

Mediante o exercício do Direito de Preferência pelos Quotistas, na forma prevista, com respeito às Quotas ofertadas, tais Quotas serão adquiridas conforme os termos da Notificação de Oferta e transferidas aos respectivos adquirentes no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da realização da Assembleia Geral de Quotistas. Caso os Quotistas não exerçam o seu Direito de Preferência com relação à totalidade das Quotas ofertadas, as Quotas remanescentes poderão ser alienadas pelo Quotista Alienante ao potencial comprador, nos exatos termos da Notificação de Oferta, nos prazos de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral de Quotistas.

Depois de transcorrido o período de 60 (sessenta) dias mencionado no acima, sem que tenha ocorrido a transferência das Quotas ofertadas ao comprador potencial, caso ainda deseje alienar ou transferir suas Quotas, o Quotista Alienante deverá repetir o procedimento descrito no artigo 14 do Regulamento.

As Quotas objeto da Notificação de Oferta somente poderão ser transferidas a terceiros, nos termos

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

do artigo 14 do Regulamento, se tiverem sido totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o Quotista Alienante, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Qualquer transferência de Quotas realizada em desacordo com este artigo será considerada nula e sem efeito, não devendo ser levada a cabo pela Administradora e pelo agente escriturador das quotas do Fundo.

As atividades do Fundo poderão ter início a partir da formalização de Compromissos de Investimento que somem a quantia mínima de R$ 100 (cem mil de reais).

A 1ª emissão de Quotas do Fundo terá preço unitário de emissão, na data da primeira integralização de Quotas da 1ª emissão do Fundo, de R$ 0,1 (cem reais) por Qquota. As Quotas serão integralizadas pelo preço de emissão na data da 1ª (primeira) emissão de Quotas. Finda a primeira Oferta, as emissões de novas Quotas serão realizadas por deliberação da Assembleia Geral de Quotistas, sendo que o preço de emissão das novas Quotas deverá ser aprovado pela Assembleia Geral de Quotistas, observados os ditames legais.

O prazo para subscrição das Quotas distribuídas pelo Fundo, inclusive das Quotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM, prorrogáveis mediante comunicado da Gestora e da Distribuidora à Administradora, que formalizará a prorrogação junto a CVM. Findo o período de subscrição ora estabelecido, as Quotas não subscritas serão automaticamente canceladas e os valores obtidos durante a distribuição de Quotas serão imediatamente rateados entre os subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo.

A emissão de novas Quotas pelo Fundo poderá ocorrer mediante deliberação da Assembleia Geral dos Quotistas, na forma do disposto no Regulamento, devendo os Quotistas interessados na subscrição firmar novo "Instrumento Particular de Compromisso de Investimento", nos termos descritos no Artigo 16 do Regulamento. O valor da Quota nas distribuições subsequentes será o valor apurado das Quotas já em circulação na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do fundo pelo número de todas as Quotas por este emitidas, devendo o custo de distribuição pelas novas Quotas ser arcado pelos Cotistas que adquirirem estas.

Ao subscrever Quotas do Fundo, o investidor celebrará com o Fundo um Compromisso de Investimento, do qual deverá constar o valor total que o Quotista se obriga a integralizar no decorrer da vigência do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora, na forma deste Regulamento e do Compromisso de Investimento, sob as penas previstas neste Regulamento e na legislação aplicável. As Quotas do Fundo poderão ser integralizadas em dinheiro ou em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, conforme o disposto em cada Compromisso de Investimento, nesse último caso, mediante apresentação de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e aprovado pela Administradora nos casos assim exigidos pela regulamentação.

Não haverá taxa de ingresso ou de saída do Fundo.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) foram emitidas 1.500,000000 cotas do Fundo, correspondente ao montante

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

de R$ 150 (cento e cinquenta mil reais). No exercício findo em 30 de junho de 2023 foram emitidas 1.950,000000 cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 195 (cento e noventa e cinco mil reais).

Em 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social do Fundo), o Fundo possuí 35.310,000000 cotas em circulação no valor unitário de R$ 1.116,73 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos).

b) Resgate e amortização de cotas

Nos 6 (seis) anos seguintes ao Período de Investimento ("Período de Desinvestimento"), os investimentos do Fundo deverão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante deverá ser obrigatoriamente utilizado para amortização das Quotas do Fundo.

A Assembleia Geral de Quotistas poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Período de Investimento e o Período de Desinvestimento.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e no exercício findo em 30 de junho de 2023 não houve resgate e/ou amortização de cotas do Fundo.

8. Distribuição de resultados

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Quotas, de acordo com as seguintes regras:

(a) se o desinvestimento ocorrer durante o Período de Investimento, a Gestora poderá amortizar as Quotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme previsto no item (d) do Parágrafo 1º, Artigo 6 do Regulamento;
(b) na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o Período de Desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Quotas, exceto se os Quotistas decidirem, em Assembleia Geral, por estender o Período de Investimento;
(c) a Gestora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente a até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Patrimônio Líquido, para fazer frente aos Encargos do Fundo;
(d) dividendos distribuídos pela Companhia Investida integrantes da carteira do Fundo serão incorporados ao Patrimônio Líquido do Fundo ou, ao exclusivo critério da Gestora, serão destinados e/ou repassados diretamente aos Quotistas, sem integrar o Patrimônio Líquido do Fundo; e
(e) qualquer amortização abrangerá todas as Quotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Quotistas, mediante rateio das quantias, sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Quotas existentes e serão pagas aos Quotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na Conta do Fundo, sempre respeitando o prazo de carência do Fundo para amortizações de 02 (dois) ano a contar da data da primeira integralização de Quotas.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

e novo exercício social), não houve rendimentos distribuídos pelo Fundo.

9. Remuneração da administradora

a. Taxa de administração, gestão, custódia e controladoria

O Fundo pagará, pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia e controladoria de ativos e passivos, nos termos deste Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração equivalente a 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo e valores fixos adicionais estipulados no item (i), abaixo, que deverão ser corrigidos anualmente pelo IGP-M, sendo tal remuneração composta pela Taxa de Administração Específica e pela Taxa de Gestão (em conjunto, "Taxa de Administração"), da seguinte forma:

(i) Taxa de Administração Específica: Pelos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria, o Fundo pagará diretamente ao Administrador a remuneração de 0,17% (dezessete centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo de R$ 15 (quinze mil reais), que, na hipótese de o fundo passar a deter participação em mais de 10 (dez) Companhias Investidas, deve ser acrescido do valor de R$ 3 (três mil reais) por cada nova Companhia Investida, a partir da 11ª (décima primeira) Companhia Investida, inclusive;

(ii) Taxa de Gestão: Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará diretamente ao Gestor a remuneração de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, sem a existência de valor mínimo mensal.

As Taxas de Administração Específica e Taxa de Gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior, por Dia Útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira Taxa de Administração Específica e Taxa de Gestão serão pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Quotas, *pro rata temporis*, até o último Dia Útil do referido mês.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos demais prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração fixada no Regulamento.

As remunerações não incluem as despesas com viagens, estadias, transporte e publicação necessárias, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas, após prévia aprovação.

A Taxa de Custódia devida ao Custodiante será deduzida da Taxa de Administração Específica.

As remunerações do Custodiante, não incluem os custos adicionais para (i) envio de Teds para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 0,005 (cinco reais), nos casos em que as Quotas forem escriturais); (ii) cadastro dos Quotistas no sistema de escrituração da Terra Investimentos DTVM Ltda (custo unitário de R$ 0,005 (cinco reais), nos casos em que as Quotas forem escriturais) e (iii) envio dos extratos e informes periódicos previstos na legislação vigente (custo

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

individual de R$ 0,0005 (cinquenta centavos), acrescido dos custos do correio).

Adicionalmente ao disposto acima, será devido pelo Fundo, referente aos serviços de coordenação e colocação das Quotas do Fundo, o montante estipulado em contrato específico, a ser pago ao Distribuidor em até 30 (trinta) dias úteis após a integralização das respectivas Quotas, líquido de impostos, de modo que, tal remuneração não inclui as despesas relativas ao: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IRRF, bem como outros quaisquer que venham a incidir sobre a remuneração do Distribuidor ("gross-up").

Não haverá cobrança de taxa de performance.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 100 (cem mil reais). Em 2023, foi no montante de R$ 136 (cento trinta e seis mil reais).

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), foi provisionado a título de taxa de escrituração e controladoria o montante de R$ 23 (vinte e três mil reais). Em 2023, foi no montante de R$ 31 (trinta e um mil reais).

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) foi provisionado a título de taxa de gestão o montante de R$ 103 (cento e três mil reais). Em 2023 foi no montante de R$ 72 (setenta e dois mil reais).

Não será devida qualquer taxa de performance pelo Fundo.

10. Prestadores de serviços

- Administração: Monetar DTVM Ltda.
- Gestão: R Capital Asset Management Investimentos S.A.
- Custódia: Terra Investimentos DTVM Ltda.
- Controladoria: Terra Investimentos DTVM Ltda.
- Distribuição: Terra Investimentos DTVM Ltda.

11. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada nos livros das empresas investidas.

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), foi provisionado a título de taxa de custódia o montante de R$ 24 (vinte e quatro mil reais). Em 2023, foi no montante de R$ 31 (trinta e um mil reais).

12. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e no exercício findo em 30 de junho de

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

2023, estão demonstradas abaixo:

ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

	Período de 01/07/2023 a 29/02/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) MÉDIO	**44.665**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(286)**	**0,63%**
Despesas com taxa de administração	(100)	0,22%
Despesas com taxa de escrituração e controladoria	(23)	0,05%
Despesas com taxa de gestão	(103)	0,23%
Despesas com taxa de custódia	(24)	0,05%
Taxa de fiscalização da CVM	(17)	0,04%
Outras despesas	(19)	0,04%

	Exercício findo em 30/06/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) MÉDIO	**22.689**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(303)**	**1,35%**
Despesas com taxa de administração	(135)	0,60%
Despesas com taxa de escrituração e controladoria	(31)	0,14%
Despesas com taxa de gestão	(72)	0,32%
Despesas com taxa de custódia	(31)	0,14%
Taxa de fiscalização da CVM	(3)	0,01%
Despesas de consultoria	(9)	0,04%
Outras despesas	(22)	0,10%

13. Classes de cotas

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía classe única de cotas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía 35.310 cotas integralizadas com valor patrimonial unitário de R$ 1.533,12178561.

14. Rentabilidade

As rentabilidades do fundo e os valores de cotas, no período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e no exercício findo em 30 de junho de 2023 foram os seguintes:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade %
Período de 01/07/2023 a 29/02/2024	44.665	1.533,121786	31,09
Exercício findo em 30/06/2023	22.689	1.169,503890	(21,31)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, aos quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Política de divulgações das informações

O Administrador deve divulgar todos os cotistas imediatamente, qualquer ato ou fato relevante de modo a garantir a todos os cotistas as informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no Fundo e os demais investidores quanto à aquisição das cotas do Fundo, mediante envio de comunicado aos cotistas e através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Entre as informações referidas acima, não se incluirão informações sigilosas referentes às Companhias Investidas, obtidas pelo Administrador e/ou Gestora sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos das companhias emissoras.

17. Tributação

Imposto de renda

Carteira do Fundo - As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda.

Cotistas – Nova tributação para fundo de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

(b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes. Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

19. Informações sobre transações com partes relacionadas

No período de 01 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social) e exercício findo em 30 de junho de 2023, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 01/07/2023 a 29/02/2024				
Taxa de gestão	177	(103)	R Capital Asset Management Investimentos S.A.	Gestora
Taxa de custódia	5	(24)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de escrituração e controladoria	4	(23)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de administração	12	(100)	Monetar DTVM Ltda.	Administradora
	198	**(250)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 30/06/2023				
Taxa de gestão	74	(72)	R Capital Asset Management Investimentos S.A.	Gestora
Taxa de custódia	2	(31)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de escrituração e controladoria	2	(31)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de administração	12	(135)	Monetar DTVM Ltda.	Administradora
	90	**(269)**		

Em 29 de fevereiro de 2024 (data da transferência de administração e novo exercício social), o Fundo não possuía saldo em conta corrente junto ao custodiante. Em 30 de junho de 2023, o Fundo possuía o montante de R$ 2 (dois mil reais).

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

20. Deliberações em assembleias

a) Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de fevereiro de 2024 foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

a) APROVAR a transferência dos serviços de Administração Fiduciária do Fundo desempenhado pela atual Administradora do Fundo a MONETAR DTVM para a Nova Administradora a REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34 ("Novo Administrador"), a partir do fechamento do dia 29 de fevereiro de 2024 e abertura do dia 01 de março de 2024 ("Data da Transferência"), o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de Administrador do Fundo.

b) APROVAR a transferência dos serviços de Custódia, Controladoria, Distribuição e Escrituração de cotas do Fundo desempenhado pela TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA., para a Nova Administradora a REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., a partir do fechamento do dia 29 de fevereiro de 2024 e abertura do dia 01 de março de 2024 ("Data da Transferência");

c) APROVAR a continuidade da prestação de serviço pela Gestora do Fundo, a R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A., a qual permanecerá prestando seus serviços na carteira do Fundo. Ademais, a Gestora declara ao Novo Administrador que: (i) Até a presente data, não existem demandas judiciais em que o Fundo figure como parte, razão pela qual, compromete-se a informar ao Novo Administrador acerca de eventuais demandas judiciais que venham a ser conhecidas posteriormente a realização desta assembleia até a Data da Transferência; (ii) Até a presente data não existem processos administrativos, ações de fiscalização e/ou qualquer atendimento à fiscalização do Banco Central do Brasil, CVM, Secretaria da Receita Federal do Brasil ("RFB") e das demais entidades reguladoras e/ou autorregulação, tampouco outros processos administrativos, ações judiciais ou arbitrais de qualquer natureza de que o Fundo seja parte, razão pela qual, compromete-se a informar o Novo Administrador acerca de eventuais demandas judiciais que venham a ser conhecidas posteriormente a realização desta Assembleia até a Data da Transferência, inclusive no ano vigente o Fundo não apresentou apontamentos que poderiam vir a ser convertidos em desenquadramento que impactariam a condição tributária do Fundo; e (iii) No prazo de até 3 (três) dias úteis antes a Data de Transferência, a Gestora enviará ao Novo Administrador toda a documentação representativa dos ativos detidos pelo Fundo tais como, mas não se limitando as cédulas, cópia da análise de crédito de emissores de ativos, bem como todo o acervo de documentos pertinentes aos ativos pertencentes ao Fundo.

d) APROVAR a designação do Sr. RAMON PESSOA DANTAS, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 40329624 SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") n.º 309.01.758-08, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como Diretor Estatutário do Novo Administrador, tecnicamente qualificado para responder pela administração, supervisão e

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações a ele relativas, a partir do primeiro dia útil subsequente a Data da Transferência, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

e) APROVAR a designação do Sr. RAMON PESSOA DANTAS, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 40329624 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 309.01.758-08, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como diretor estatutário responsável pelo Fundo perante a Receita Federal do Brasil, a partir da Data da Transferência do Fundo.

f) APROVAR as demonstrações financeiras do fundo, correspondentes ao exercício social encerrado em junho e parecer dos auditores independentes;

g) APROVAR a mudança do exercício social do fundo para fevereiro;

h) APROVAR os serviços de auditoria independente do Fundo que serão oportunamente contratados pelo Novo Administrador.

i) AUTORIZAÇÃO para que a atual Administradora realize todas as medidas necessárias para a efetivação e implementação integral e eficaz das deliberações previstas na presente Ata.

21. Outros assuntos

Resoluções CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

Docusign Envelope ID: 9C51288A-B7B8-42DB-96D1-53D8D304BB9D

O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

22. Eventos subsequente

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 06 de março de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: i. a retificação do item "(b)" das deliberações da AGE realizada em 19/02/2024; ficando: "APROVAR a transferência dos serviços de Custódia, Controladoria, Distribuição e Escrituração de cotas do Fundo desempenhado pela TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA., para a Nova Administradora a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, a partir do fechamento do dia 29 de fevereiro de 2024 e abertura do dia 01 de março de 2024 ("Data da Transferência")"; e ii. a ratificação do conteúdo da ata.

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2